

ACC torna público extrato do termo de fomento de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº09.002.2026. Nº **09.002.2026** – Valor global: R\$ 500.000,00. **Objeto:** Apoio financeiro à execução, pela Associação dos Criadores do Ceará – ACC, de ações de interesse público voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da ovinocaprinocultura, compreendendo a mobilização institucional dos agentes do setor, a articulação entre entidades representativas, o apoio técnico-operacional aos criadores e expositores, a coordenação das atividades sob sua responsabilidade e o suporte à execução das ações institucionais desenvolvidas no âmbito da 46ª Exposição de Ovinos e Caprinos do Estado do Ceará – EXPOCECE. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível. **Signatário:** Francisco Fausto Nobre Fernandes, Secretário e Antônio Valente Braga Almeida, Presidente da Associação dos Criadores do Ceará - ACC. **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:52ABDA5F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 08.05.001/2026-SEDUMASP.

Portaria de Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 08.05.001/2026-SEDUMASP.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **LANY MAYRA FRANÇA LINO COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para desempenhar a função de Fiscal do **Contrato nº 002/2026-D-ADESÃO**, celebrado entre este Órgão e a empresa DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.420.933/0001-26, cujo objeto contratual é serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva on site, troca de peças e componentes necessários a manutenção, bem como o fornecimento de insumos necessários a não interrupção dos serviços (exceto papel e grampo), visando atender de forma satisfatória a demanda necessária das diversas secretarias do município de Quixadá - ce..

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução do **Contrato nº 002/2026-D-ADESÃO** e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de

acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.

Cumpra-se.

Quixadá/CE, 08 de maio de 2026.

EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO

Secretário de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E78911CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 09.02.001/2026-SEDUMASP.

Portaria de Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 09.02.001/2026-SEDUMASP.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUCIANO LOBO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para desempenhar a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

ITEM	CONTRATO PROCESSO	OBJETO	EMPRESA/ CNPJ
01	07.003/2025-03SEDUMA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (EMULSÃO ASFÁLTICA) PARA PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A FRIO, A SER UTILIZADO NA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.	BETUNEL INDUSTRIA COMERCIO S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 60.546.801/0002-60

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução do **Contrato nº 07.003/2025-03SEDUMA** e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se. Cumpra-se.